



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 689 De 06 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre denominação do Grupo Escolar Municipal recém construído na Fazenda FURADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS;

Faço saber que a câmara Municipal de São Miguel dos Campos decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º- Fica denominado " VALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE PESSÔA, o Grupo Escolar Municipal na Fazenda FURADO deste Município.

ART. 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, 06 de Dezembro de 1974.

Humberto Maia Alves

Prefeito

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos seis dias do mes de dezembro de 1974.

Leidivalva Cesar Fátima
=Funcionário=

João Tadeu Figueiredo Alves

Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura aos 16 dias do mês de Dezembro de 1974.

Síndia César Fátima
Funcionário